



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 100, DE 25 DE MAIO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e tendo em vista a autorização do DASP, constante do Processo DASP nº 21.208/78,

RESOLVE:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP aprovada consoante o Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 2 de outubro de 1975, para o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801 Classe "A".

RIO DE JANEIRO - RJ

- 01 - Job Barreto Junior
- 02 - Nelson Augusto Gonçalves
- 03 - Dalva de Carvalho Souza Silva
- 04 - Neide Lucia de Souza Gonçalves
- 05 - Sandra Santos Perrota
- 06 - Maria Ines Pinto de Araújo
- 07 - Angela Maria da Silva
- 08 - Nilma das Mérces Miranda

SALVADOR - BA

- 01 - Antonio Raimundo Celestino da Cruz

FLORIANÓPOLIS - SC

- 01 - Rita Cassia Vieira

CURITIBA - PR

- 01 - Lilian Bernert

BELO HORIZONTE - MG

- 01 - Angela Maria Andrade

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

3. A data de Admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente